



NÓS FAZEMOS A
MELHOR

MANUAL DO CANDIDATO

COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES – Programa de Atendimento ao Estudante UMFG 2027

Coordenador Geral

Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho

Membros da Banca

Profa. Esp. Andréia Donadon Fernandes Neto

Profa. Ma. Andressa dos Santos Martinez

Prof. Dr. Cláudio Gomes da Silva Júnior Pedroso

Profa. Dra. Emília Maria Barbosa Carvalho Kempinski

Prof. Me. Gustavo Maurício Codogno

Prof. Esp. Igor Pulido dos Santos

Profa. Dra. Karina de Cássia Gazola

Profa. Dra. Luana Furtado Vilas Boas

Prof. Me. William Roberto Pelissari

MENSAGEM DO DIRETOR GERAL

Caro(a)s Candidato(a)s,

*É com grande alegria que recebemos a sua intenção de realizar seu curso superior na **Faculdade UMFG**; você fez uma excelente escolha!*

*Temos o compromisso de ser a Instituição de Ensino Superior que levará você, futuro estudante universitário, para um novo universo de conhecimento, **muito além da teoria!***

Estamos preparando o melhor para recebê-lo(a)s!

Desejamos a todo(a)s uma boa prova!

Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral

1 CRONOGRAMA

O PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027 tem suas regras estabelecidas no Edital 006 de 05 de agosto de 2026, disponível no website www.umfg.edu.br.

O quadro a seguir, apresenta um sumário de datas e acontecimentos.

FASES	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	05/08/2026 a 16/10/2026	05/08 a partir das 12h00 16/10 até às 16h00
Data limite para solicitação de atendimento específico durante as provas	16/10/2026	Até às 16h
Divulgação do ensalamento	17/10/2026	12h
Processo Seletivo, Programa de Descontos e Programa de Bolsas do PAES UMFG 2027	18/10/2026	14h30min às 17h30min (domingo)
Divulgação do Gabarito Provisório	18/10/2026	17h30min
Gabarito Definitivo	20/10/2026	16h00
Resultado	20/10/2026	16h00
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 1ª chamada	20/10/2026 a 20/11/2026	09h00 às 21h00 (seg - sex) 8h00 às 12h00 (sábado)
Período de matrícula para concorrer às BOLSAS do PAES de 100% - PAES	20/10/2026 a 30/10/2026	A partir das 16h00 do dia 20/10 até às 18h00 do dia 30/10
Período de análise da documentação dos inscritos para as BOLSAS do PAES de 100%	31/10/2026 a 02/11/2026	14h00 às 18h00
Resultado do Programa de Bolsas (PAES - UMFG)	03/11/2026	17h00
Período de Homologação dos aprovados para as BOLSAS do PAES de 100%	03/11/2026 a 09/11/2026	11h00 às 20h00 (seg - sex)
Início das aulas dos Cursos de Graduação UMFG	08/02/2027	19h00

2 CURSOS E VAGAS OFERTADAS

O PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027 é regulamentado pelo Edital 006 de 05 de agosto de 2026, e por este manual, visando o preenchimento de vagas para os cursos de graduação no formato presencial e a distância, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação e ofertados pela Faculdade UMFG, a saber:

Curso	Turno	Vagas Anuais	Integralização	Modalidade
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	80	4 anos (8 períodos)	Bacharelado
AGRONOMIA	Noturno	100	5 anos (10 períodos)	Bacharelado
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	68	2,5 anos (5 períodos)	Tecnológico
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	120	4 anos (8 períodos)	Bacharelado
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	100	5 anos (10 períodos)	Bacharelado
FISIOTERAPIA	Noturno	100	5 anos (10 períodos)	Bacharelado
MODA	Noturno	120	4 anos (8 períodos)	Bacharelado
PSICOLOGIA	Noturno	100	5 anos (10 períodos)	Bacharelado
ZOOTECNIA	Noturno	50	4 anos (8 períodos)	Bacharelado
GESTÃO DA QUALIDADE	EAD	200	2 anos	Tecnológico
LOGÍSTICA	EAD	200	2 anos	Tecnológico
MARKETING	EAD	200	2 anos	Tecnológico

3 MENSALIDADES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

Na tabela abaixo encontra-se o valor da parcela para o primeiro semestre de 2027.

O valor informado como “Valor da Parcela” refere-se ao valor de cada uma das 6 parcelas do primeiro semestre de 2027. Quando o pagamento for realizado até a data de vencimento será concedido desconto de 20% na forma de “Desconto por Pontualidade (20%)”.

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 936,25
Desconto por Pontualidade (20%)	- R\$ 187,25
Valor Líquido com Desconto	R\$ 749,00

ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.561,25
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 312,25
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.249,00

AGRONOMIA (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 2.111,25
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 422,25
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.689,00

FISIOTERAPIA (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.747,50
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 349,50
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.398,00

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.111,25
Desconto por Pontualidade (20%)	- R\$ 222,25
Valor Líquido com Desconto	R\$ 889,00

MODA (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 988,75
Desconto por Pontualidade (20%)	- R\$ 197,75
Valor Líquido com Desconto	R\$ 791,00

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 936,25
Desconto por Pontualidade (20%)	- R\$ 187,25
Valor Líquido com Desconto	R\$ 749,00

PSICOLOGIA (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.836,25
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 367,25
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.469,00

ZOOTECNIA (Bacharelado) - 1º período Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.090,00
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 218,00
Valor Líquido com Desconto	R\$ 872,00

LOGÍSTICA (Tecnológico) - 1º período EaD	
Valor da Parcela*	R\$ 270,00
Desconto por Pontualidade (20%)	- R\$ 54,00
Valor Líquido com Desconto	R\$ 216,00

GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico) - 1º período EaD	
Valor da Parcela*	R\$ 270,00
Desconto por Pontualidade (20%)	- R\$ 54,00
Valor Líquido com Desconto	R\$ 216,00

MARKETING (Tecnológico) - 1º período EaD	
Valor da Parcela*	R\$ 270,00
Desconto por Pontualidade (20%)	- R\$ 54,00
Valor Líquido com Desconto	R\$ 216,00

* os valores previstos poderão ser modificados por meio de termo aditivo ao edital 006 de 05 de agosto de 2026.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027** serão realizadas **exclusivamente pela internet** no endereço eletrônico: **www.umfg.edu.br**, **a partir das 12h do dia 05 de agosto de 2026 até às 16h do dia 16 de outubro de 2026**, na opção **“SELEÇÃO, PROGRAMAS DE DESCONTO E BOLSAS 2027”** ou pop-up **“SELEÇÃO, PROGRAMAS DE DESCONTO E BOLSAS do PAES 2027 – Inscrições abertas”**.

Candidato(a)s cuja pré-inscrição fora realizada em outros canais terão sua inscrição validada mediante o aceite encaminhado pelo Setor Comercial, via aplicativo de mensagem WhatsApp e complementação das informações constantes no formulário de inscrições.

A inscrição e participação no **PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027** será totalmente **GRATUITA**.

Após a conclusão da inscrição, com o completo preenchimento do formulário eletrônico, uma senha de acesso individual e intransferível para acesso ao **“PORTAL DO(A) CANDIDATO(A)”** será encaminhada para o e-mail ou WhatsApp informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Para acessar o **“PORTAL DO(A) CANDIDATO(A)”** é necessário informar a senha individual e intransferível.

Inscrições de candidato(a)s com necessidades especiais

O(A)s candidato(a)s portadore(a)s de necessidades específicas, ou que necessitem de atendimento específico para a realização das provas deverão indicar sua necessidade no ato da inscrição, pela opção **“SIM”** e a seguir relatar qual o atendimento requerido para realização das provas.

No caso de solicitar o atendimento específico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o atestado médico ou laudo médico expedido após a data de 01/01/2026 para o e-mail: **consultoriaeducacional@umfg.edu.br** até o dia 16/10/2026.

Os pedidos de atendimento específico serão analisados e julgados pela **Comissão do PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027** e a comunicação do resultado ao requerente se dará via e-mail, respondendo à solicitação previamente encaminhada.

Os casos extraordinários, como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa, ou casos que demandem alguma necessidade emergencial **OCORRIDOS NOS DIAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, desde que solicitados até o dia 16/10/2026, às 16h, pelo e-mail consultoriaeducacional@umfg.edu.br, terão os pedidos analisados e a comunicação do resultado ao requerente se dará via e-mail, respondendo à solicitação previamente encaminhada.

IMPORTANTE:

O(A) candidato(a) que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizá-la entrando em contato com a **Faculdade UMFG** pelo WhatsApp **(44) 3018-8000** ou pelo e-mail consultoriaeducacional@umfg.edu.br.

A **Faculdade UMFG** não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

É dever incondicional do(a) candidato(a) acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, na forma acima, ficando ciente que a **Faculdade UMFG** não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

Ao concluir sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027**, o(a) candidato(a) **FIRMA DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5 PROVA

A PROVA será realizado na **Faculdade UMFG**, LOCALIZADA NA RODOVIA PR 082, Km 468, Lote 45/46, GLEBA RIBEIRÃO, NA CIDADE DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87200-000, **NO DIA 18/10/2025 (DOMINGO), COM INÍCIO ÀS 14h30min E TÉRMINO ÀS 17h30min.**

Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá estar obrigatoriamente munido(a) de **documento de identificação** válido com foto (Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação).

O preenchimento do gabarito das questões de múltipla escolha e da folha de redação deverá

ser realizado **exclusivamente** com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, não sendo permitido o uso de lápis e seus derivados ou caneta de outras cores, sob pena de desclassificação.

Serão anuladas as questões em que o(a) candidato(a), ao preencher a folha de resposta:

- a) marcar mais de uma alternativa;
- b) rasurar a resposta;
- c) deixar a resposta em branco.

A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

O(a) candidato(a) somente poderá se ausentar definitivamente da sala de provas após decorrida 1 (uma) hora do seu início.

Iniciada a prova e no decurso dessa, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se temporariamente da sala acompanhado de um Fiscal de Prova.

O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do processo seletivo, sendo classificado(a) como **AUSENTE**, é deixando de concorrer aos benefícios ofertados por meio da classificação no **PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027**.

6 COMPOSIÇÃO DA PROVA

O **PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027** será composto por uma **PROVA OBJETIVA**, constituída de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha e uma **REDAÇÃO**.

As questões de múltipla escolha abrangem as disciplinas de: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História e Língua Estrangeira (Inglês), com valor total máximo de 70 (setenta) pontos, distribuídos e avaliados conforme a tabela II a seguir.

A **REDAÇÃO** possui valor máximo de 30 (trinta) pontos.

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	10	2	20
Literatura Brasileira	04	2	08
Biologia	03	2	06
Física	04	2	08
Química	03	2	06
Matemática	04	2	08
Geografia	02	2	04
História	02	2	04
Língua Estrangeira (Inglês)	03	2	06
TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	35	--	70
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE REDAÇÃO		30	

A Pontuação Final do Processo Seletivo será constituída pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = [(\text{Pontuação da Prova Objetiva}) + (\text{Pontuação da Prova de Redação})]$$

Os programas das disciplinas que compõe a prova objetiva estão elencados no Edital 006 de 05 de agosto de 2026.

A nota do ENEM não será utilizada neste PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027.

7 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente.

O(A) candidato(a) que obtiver nota zero na redação ou na prova objetiva estará desclassificado(a);

Em caso de empate serão respeitados os seguintes critérios e na ordem abaixo:

- 1º. O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação geral na prova objetiva;
- 2º. O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- 3º. O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na prova de redação;
- 4º. O(a) candidato(a) com maior idade, sendo considerado ano, mês e dia, e se ainda assim permanecer o empate, o caso será analisado e resolvido em primeira instância pela **Comissão do PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027** e em segunda instância pela **Diretoria Geral da Faculdade UMFG**.

O resultado geral do **PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027** será divulgado no **dia 20/10/2026, a partir das 16h00**, por meio de Edital a ser fixado nos murais internos da **Faculdade UMFG**, o qual conterá **disposições referentes à matrícula e documentos obrigatórios para sua realização**. A Faculdade UMFG poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar o resultado também no **PORTAL DO CANDIDATO(A)** e em seu site institucional (www.umfg.edu.br).

Os resultados serão apresentados nos murais internos da **Faculdade UMFG** na forma de **LISTA GERAL** com todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s (aprovado(a)s, classificado(a)s, desclassificado(a)s e ausentes), com as respectivas pontuações.

Cada candidato(a) receberá um **INFORME DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO**, no **PORTAL DO(A) CANDIDATO(A)** sobre sua situação específica e individual em relação ao **PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027**, para a primeira chamada, no limite das vagas.

Informações sobre desempenho individual do(a)s candidato(a)s poderão ser solicitadas via e-mail, pelo endereço eletrônico: consultoriaeducacional@umfg.edu.br no período de 20 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

O **gabarito provisório** das questões de múltipla escolha será divulgado no **dia 18/10/2026**, a partir das **17h30min**, por meio de edital a ser afixado nas dependências da **Faculdade UMFG** e no **PORTAL DO(A) CANDIDATO(A)**, através do site www.umfg.edu.br.

O **gabarito definitivo** da prova objetiva será divulgado no dia **20/10/2026 a partir das 16h00**, por meio de edital a ser afixado nas dependências da **Faculdade UMFG** e pela informação individual de cada candidato(a) no **PORTAL DO(A) CANDIDATO(A)**, através do site **www.umfg.edu.br**

8 MATRÍCULAS

Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027 que realizarem matrícula durante a vigência da 1ª chamada (20/10/2026 a 20/11/2026) poderão concorrer:

I- Às bolsas de 100%, nos termos do Regulamento do PAES – Programa de Atendimento ao Estudante; e

II - Fazer jus aos descontos previstos no Programa de Descontos de 50%, 40%, 30% e 20% (concedidos na forma de desconto por pagamento em pontualidade, isto é, desconto para o pagamento do documento bancário até a data de vencimento), previstos no Regulamento do Programa de Descontos UMFG 2027, conforme sua classificação no Processo Seletivo.

A concessão de Bolsas de Estudos de 100% será regida pela política institucional denominada **PAES – Programa de Atendimento ao Estudante**, observadas as regras, critérios e condições estabelecidos em seu regulamento próprio, parte integrante deste manual. 5.3 Para concorrer às **BOLSAS DE ESTUDOS DE 100%** pelo programa **PAES**, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação necessária no período de **20/10/2026 a 30/10/2026**, conforme descrito no **Manual do Candidato**, para concorrer em uma das seguintes modalidades:

a- **Maior Nota** (apurada conforme critérios definidos no Regulamento do PAES, considerando o desempenho escolar do Ensino Médio e a pontuação obtida no Processo Seletivo Programa de Descontos e Programa de Bolsas UMFG 2027), com critério de inclusão e/ou desempate até o limite das bolsas ofertadas por meio da análise da renda média do grupo familiar (em caso de empate, a bolsa será concedida para o(a) candidato(a) de menor renda do grupo familiar);

b- **Baixa renda do grupo familiar**, contemplando o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda do grupo familiar, até o limite de 1,5 salários-mínimos no grupo familiar; 5.4 As matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 21h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00.

Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo, mas não apresentar toda a documentação exigida.

Matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s

Para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a documentação abaixo especificada e prestar garantia pessoal e solidária quanto aos encargos educacionais assumidos.

A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) depende:

- I. Do pagamento da 1ª Parcela da Semestralidade de 2027, conforme tabela de preços que consta no ANEXO I do Edital 006 de 05 de agosto de 2026 e neste Manual do Candidato;
- II. Apresentação de TODA a documentação abaixo especificada;
- III. Assinatura dos documentos fornecidos pela **Faculdade UMFG**.

Documentos do(a) candidato(a) para matrícula

- 1 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso)
- 1 Cópia legível do CPF
- 1 Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento
- 1 Cópia legível do título de eleitor (frente e verso)
- Certidão de quitação eleitoral¹
- Atestado de vacina²
- 1 Cópia legível do certificado de reservista (sexo masculino)
- 1 Cópia legível do comprovante de residência atual (água, luz ou telefone)
- 1 Cópia legível e autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio³
- 1 Cópia legível do comprovante de renda (três últimos holerites, Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou documento que comprove a renda) do candidato ou do responsável legal
- Informar no ato da matrícula um e-mail válido e em uso

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o ensino médio ou graduação em Instituição de Ensino Estrangeira, deverá apresentar tradução juramentada dos documentos solicitados.

FIADOR: Todo candidato deve ter obrigatoriamente no mínimo um fiador.

- 1 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso)
- 1 Cópia legível do CPF
- 1 Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento
- 1 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso) do(a) cônjuge
- 1 Cópia do CPF do(a) cônjuge
- 1 Cópia legível do comprovante de renda (três últimos holerites, Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou documento que comprove a renda)
- 1 Cópia legível do comprovante de residência atual (água, luz ou telefone)

CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA

Além dos documentos acima, apresentar no ATO DA MATRÍCULA:

- 1 Cópia legível e autenticada em cartório do Diploma de graduação
- 1 Cópia legível e autenticada em cartório do Histórico Escolar da graduação
- Ementas originais emitidas pela IES de origem

ATENÇÃO: é imprescindível a apresentação de todos os documentos para que o processo de matrícula seja efetivado.

¹ Pode ser emitida no Cartório Eleitoral ou pelo site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

² Solicitar junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro em que você reside.

³ Caso ainda não tenha concluído o Ensino Médio ou o Curso Profissionalizante, apresentar **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO** com a data prevista de término do curso.

Por ocasião da matrícula, deverão ser preenchidos pelo(a)s candidato(a)s os seguintes documentos:

- **Requerimento de Matrícula Inicial**, em 01 (uma) via, com a assinatura do(a) candidato(a) e seu representante legal, se menor de idade.
- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, em 02 (duas) vias, com a assinatura do(a) candidato(a) e seu representante legal, se menor de idade; devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) e/ou companheiro(s).
- **Cadastro do Estudante UMFG**, com a assinatura do(a) candidato(a) e seu representante legal, se menor de idade.
- **Cadastro do Devedor Solidário**, com a assinatura do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em).

A efetivação da matrícula será objeto de análise pela **PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027**, podendo ser homologada ou não pela Diretoria Geral.

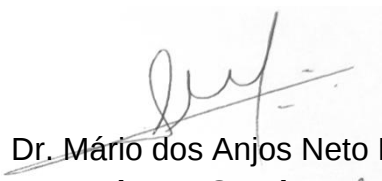
IMPORTANTE:

A não entrega de todos os documentos exigidos, bem como no caso de restrição ao crédito verificado em nome devedor solidário, poderá implicar no indeferimento da matrícula. Fica, portanto, o(a) candidato(a) ciente que a consulta será realizada pela **Faculdade UMFG**.

A UMFG reserva-se no direito de não manter a oferta do curso, caso não seja atingido o **preenchimento mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula. Nesse caso, a **Faculdade UMFG** tornará público em seus murais internos, por meio de Edital, e no **PAINEL DO(A) CANDIDATO(A)** e em seu website www.umfg.edu.br, a decisão de não oferecer o curso e o(a) candidato(a) deverá requerer junto ao setor da tesouraria da **Faculdade UMFG** a devolução da importância paga no ato da matrícula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação.

Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela **Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027** e em segunda e última instância pela **Diretoria Geral da Faculdade UMFG**.

Publique-se.


Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral

ANEXO I

PROGRAMA DE DESCONTOS 2027

O regramento a seguir será aplicado no âmbito do **PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027**, conforme previsto no **Edital 006 de 05 de agosto de 2026**.

1. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DOS DESCONTOS POR DESEMPENHO

1.1. A Faculdade UMFG poderá ser conceder descontos de pontualidade aos candidatos aprovados como Ingressantes no **PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027**, nos termos dispostos no **Edital 006 de 05 de agosto de 2026**, nos percentuais de **50% (cinquenta por cento), 40% (quarenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento)**, conforme o desempenho obtido no certame e a classificação do candidato no curso para o qual realizou sua inscrição;

1.2. A concessão dos descontos de pontualidade observará, cumulativamente:

- I – a pontuação final obtida pelo candidato no Processo Seletivo;
- II – a classificação do candidato entre os inscritos no respectivo curso;
- III – o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos para cada faixa de desconto; e
- IV – a disponibilidade de benefícios definida pela Faculdade UMFG para o respectivo curso e faixa de desconto.

1.3 Os descontos concedidos no âmbito do Programa de Descontos UMFG 2027 constituem **benefícios financeiros na modalidade de desconto por pontualidade**, incidentes sobre o valor das mensalidades, não possuindo natureza de bolsa de estudos integral ou parcial.

1.4 O desconto de pontualidade será aplicado exclusivamente quando o pagamento da mensalidade for realizado **até a data de vencimento indicada no respectivo documento de cobrança**, observadas as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

1.5 O desconto de pontualidade incidirá exclusivamente sobre o valor das mensalidades, não se aplicando a taxas, serviços, documentos, atividades, materiais, encargos, multas, juros, ou quaisquer outros valores eventualmente devidos pelo(a) estudante, salvo disposição expressa em contrário.

1.6 A concessão e manutenção do desconto de pontualidade ficam condicionadas ao cumprimento, pelo(a) estudante, de todas as condições estabelecidas no Edital nº 006, de 05 de agosto de 2026, neste Regulamento e nos demais instrumentos institucionais aplicáveis.

1.7. O desconto de pontualidade será automaticamente extinto nas hipóteses de **cancelamento da matrícula, abandono do curso, trancamento da matrícula, transferência interna de curso ou transferência externa para outra instituição de ensino.**

1.8. Nas hipóteses previstas no item anterior, o desconto não será transferido, aproveitado ou incorporado ao novo curso ou IES, nem poderá ser convertido em outro benefício financeiro.

1.9 Os descontos previstos neste Regulamento serão destinados exclusivamente aos candidatos aprovados que realizarem matrícula durante o período estabelecido para a 1ª chamada, de 20/10/2026 a 20/11/2026, observados os critérios de concessão e classificação previstos neste Regulamento e no Edital 06/2026.

1.10 Os candidatos convocados em chamadas complementares ou posteriores à primeira chamada **não farão jus aos descontos previstos no Programa de Descontos UMFG 2027**, ressalvada disposição expressa em contrário.

1.11 O desconto de pontualidade é **pessoal e intransferível**, sendo vinculado ao(à) candidato(a) contemplado(a), ao curso para o qual foi concedido e às condições estabelecidas neste Regulamento.

2. DAS FAIXAS DE ELEGIBILIDADE:

2.1. Para concorrer às respectivas faixas de desconto, o candidato deverá alcançar, no mínimo, a seguinte pontuação final:

Pontuação Final	Faixa de desconto à qual poderá concorrer
70 pontos ou mais	Até 50%
55 a 69,99 pontos	Até 40%
45 a 54,99 pontos	Até 30%
40 a 44,99 pontos	Até 20%

2.1.1. A pontuação final obtida pelo candidato definirá a **faixa de desconto para a qual estará habilitado a concorrer**, enquanto a **classificação do candidato no respectivo curso**, observada a ordem decrescente de pontuação e os quantitativos de benefícios disponíveis para cada faixa, determinará o percentual de desconto efetivamente concedido, respeitados os critérios estabelecidos neste Regulamento.

2.2. A quantidade de benefícios disponíveis para cada faixa de desconto será definida pela Faculdade UMFG, considerando a classificação dos candidatos, a disponibilidade de benefícios e os critérios institucionais aplicáveis ao Programa.

2.2.1 O atendimento à pontuação mínima estabelecida para determinada faixa de desconto não assegura, por si só, a concessão do benefício, devendo o candidato estar classificado dentro do quantitativo de benefícios disponibilizados para o respectivo curso.

2.3. Entre os candidatos elegíveis a cada faixa de desconto, a concessão dos benefícios observará rigorosamente a ordem decrescente da pontuação final obtida no Processo Seletivo, considerando-se a classificação dos candidatos dentro do respectivo curso.

§ 1º. Os candidatos mais bem classificados e que atenderem aos requisitos estabelecidos poderão ser contemplados com os percentuais de desconto mais elevados, observada a disponibilidade de benefícios definida pela Faculdade UMFG para cada curso.

§ 2º. O candidato que atender à pontuação mínima exigida para determinada faixa de desconto, mas cuja classificação não esteja compreendida entre os candidatos contemplados com aquela faixa, poderá ser considerado para a concessão de desconto em faixa subsequente, desde que atenda aos respectivos requisitos e haja disponibilidade.

3. DA MATRÍCULA COM A CONCESSÃO DE DESCONTO DE PONTUALIDADE

3.1. Conforme previsto no Edital 006 de 05 de agosto de 2026, apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027 que realizarem matrícula durante a vigência da 1ª chamada (20/10/2026 a 20/11/2026) serão contemplados com o desconto de pontualidade obtido conforme os critérios acima estabelecidos neste ANEXO I - PROGRAMA DE DESCONTOS 2027;

§ 1º. O(A) candidato(a) contemplado(a) que não efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito ao benefício que lhe tenha sido atribuído;

§ 2º. Os benefícios eventualmente não utilizados em razão da desistência, não efetivação da matrícula ou perda do prazo poderão ser redistribuídos aos candidatos subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Regulamento;

§ 3º. A redistribuição de benefícios será realizada pela Faculdade UMFG de acordo com a classificação dos candidatos e a disponibilidade existente, não constituindo direito automático à concessão ou à majoração do desconto.

3.2. Na hipótese de empate na pontuação final, inclusive quando o empate ocorrer em posição que interfira na definição da faixa de desconto a ser concedida, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital 006 de 05 de agosto de 2026.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, dentro do curso para o qual realizaram sua inscrição, sendo os benefícios distribuídos sucessivamente de acordo com as seguintes faixas:

I – os candidatos melhor classificados e elegíveis receberão desconto de 50%, até o limite de benefícios previsto para o curso;

II – os candidatos subsequentes, observada a pontuação mínima exigida, receberão desconto de 40%, até o limite de benefícios previsto para o curso;

III – os candidatos subsequentes receberão desconto de 30%, observada a pontuação mínima e o limite de benefícios;

IV – os demais candidatos classificados dentro da faixa de benefícios receberão desconto de 20%, desde que atendida a pontuação mínima estabelecida.

6. Caso o candidato não atinja a pontuação mínima exigida para determinada faixa, não fará jus ao respectivo percentual de desconto, ainda que sua posição na classificação estivesse compreendida dentro do quantitativo inicialmente previsto para aquela faixa.

7. O manual do Candidato e os Regulamentos do Programa de Descontos UMFG 2027 e do PAES – Programa de Atendimento ao Estudante integram o Edital nº 006, de 05 de agosto de 2026, para todos os fins de direito, devendo ser observados conjuntamente com as demais disposições estabelecidas no referido Edital.

ANEXO II

PROGRAMA DE BOLSAS DE 100%

O regramento a seguir será aplicado no âmbito do **PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027**, conforme previsto no **Edital 006 de 05 de agosto de 2026**.

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E 100% CRITÉRIO DE DESEMPENHO EM TODO O ENSINO MÉDIO E NO PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027

1. Poderá participar desta seleção para Bolsas de Estudos de 100% por todo curso, concorrendo **pelo critério de MELHOR NOTA em todo o Ensino Médio e Desempenho no processo seletivo do “PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027”**, todo(a) candidato(a) aprovado(a) no **PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027** para o ingresso no **primeiro semestre** dos cursos de graduação (Bacharelado) da Faculdade UMFG, no ano letivo de 2027, conforme os critérios a seguir:
 - I. que tenha cursado todo o ensino médio na rede pública estadual de ensino com média final do ensino médio (primeiro, segundo e terceiro ano) igual ou superior a 9,0 pontos, ou equivalente;
 - II. não esteja matriculado em qualquer outra Instituição de Ensino Superior (pública ou privada) e/ou gozando dos benefícios de outro programa de bolsas;
 - III. cuja renda familiar mensal não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salários-mínimos no grupo familiar, e
 - IV. que não seja portador(a) de curso superior.

2.1- A Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico serão disponibilizados na Secretaria Acadêmica da Faculdade UMFG, entre os dias **20/10/2026 e 30/10/2026**, das 16h00 do dia 20/10/2026 até às 18h00 do dia 30/10/2026.

2.2- Será ofertada uma (01) bolsa de estudo institucional de **100% (cem por cento)** para cada curso de graduação, a partir do ano letivo de 2027, para o(a)s ingressantes no primeiro semestre de 2027, dos cursos de graduação em **Administração, Agronomia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Fisioterapia, Gestão da Qualidade, Logística, Marketing, Moda, Psicologia, e Zootecnia**, que desejarem inscrever-se no processo seletivo de concessão de bolsas.

2.3- Na pré-seleção dos candidatos às bolsas de estudo do **1º semestre de 2027**, serão adotados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) melhor desempenho nos três anos do Ensino Médio, obtido pela média aritmética do somatório das notas das disciplinas cursadas (de zero a dez pontos), sendo a média geral igual ou superior à nota 9,0 (ou conceito equivalente);
- b) melhor resultado obtido no processo seletivo do **PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027**, sendo esta nota dividida por 10;
- c) como critério de desempate, a renda do grupo familiar. Entende-se como grupo familiar os parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, inclusive os casos comprovados de adoção, guarda, tutela ou curatela que residem no mesmo endereço do(a) acadêmico(a), que concorre ao programa de bolsas. Para o critério de desempate, fará direito à bolsa o(a) candidato(a) com a menor renda do grupo familiar, não sendo atribuída pontuação para este quesito.

2.4- O(A)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo 2027 que desejarem concorrer às bolsas de 100%, por curso e constantes das listagens de aprovados, **deverão manifestar seu interesse em concorrer à BOLSA de 100% - Critério de Maior Nota**, e protocolar os documentos comprobatórios na Secretaria Acadêmica da Faculdade UMFG entre os dias **20/10/2026 e 30/10/2026**, com a divulgação de sua classificação nos murais internos da Faculdade UMFG, identificados por seus respectivos números do R.G **às 17h do dia 03/11/2026**.

2.5- Somente serão admitidos como inscritos no programa para concorrer às **BOLSA de 100% - Critério de Maior Nota** os candidatos inscritos à partir das 16h do dia 20/10/2026 **até as 18h do dia 30/10/2026** protocolando TODA a documentação solicitada para análise e classificação, não sendo consideradas cópias ilegíveis de documentos, bem como documentos entregues fora do prazo, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto.

2.6- Sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, a apresentação de informações ou documentos inidôneos desclassificam o(a) candidato(a) e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsas de estudo na Faculdade UMFG.

2.7- No termo de concessão de bolsa, constará expressamente que a **Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo – CSABE** poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares diretamente ou por meio de assistentes sociais indicados, para comprovar o preenchimento pelo beneficiário das condições exigidas na concessão da bolsa e/ou a veracidade das informações prestadas.

2.8- O(A) candidato(a) que obtiver o benefício da bolsa de estudo por meios fraudulentos, desde que confirmados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, após o devido processo legal, será penalizado com o cancelamento da bolsa, bem como com a obrigatoriedade de devolver à Faculdade UMFG os valores indevidamente usufruídos, corrigidos por índice oficial, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais.

2.9- Os dados informados pelo(a) candidato(a) nos formulários, assim como os documentos que integram o processo seletivo para a eventual concessão de bolsas de estudo, terão caráter sigiloso, sendo seu acesso restrito aos setores autorizados pela Administração Superior da Instituição e aos membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2.10- Eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo, serão resolvidas pela Diretoria Geral da Faculdade UMFG, que poderá delegar a competência à CSABE - Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

2.11- A bolsa de estudo que vier a ser concedida em conformidade com os critérios do presente processo seletivo terá a duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de sua prorrogação até a conclusão do curso, desde que o(a) beneficiário(a) não incorra em nenhum motivo que possa ensejar o seu cancelamento.

2.12- Constituem motivos para o cancelamento da bolsa de estudo:

- a)** alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de carente do(a) beneficiário(a) da bolsa, no caso deste ter sido utilizado como critério de desempate;
- b)** o não acatamento, pelo(a) beneficiário(a) da bolsa, das condições estabelecidas neste processo seletivo ou no termo de concessão de bolsa;
- c)** reprovação – por nota ou frequência - em 2 (duas) ou mais disciplinas cursadas no mesmo semestre, ou em caso de desistência do curso;
- d)** recusa do(a) beneficiário(a) à entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo;
- e)** não comparecimento do(a) beneficiário(a) à entrevista ou a qualquer outra atividade organizada pela CSABE - Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, desde que convocado(a);
- f)** cancelamento da matrícula, abandono de curso, trancamento da matrícula, transferência interna de curso ou externa para outra instituição de ensino.

2.13- O cancelamento da bolsa, por qualquer dos motivos elencados no item 2.12, admitirá um único recurso à CSABE - Comissão de Seleção e Acompanhamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da decisão pelo(a) beneficiário(a) da bolsa.

2.14- O cancelamento da bolsa, que não seja em virtude de fraude, não elimina a possibilidade de o(a) estudante pleitear novamente o benefício, em futuro processo seletivo, desde que atenda aos requisitos, critérios e condições estabelecidos no respectivo edital e regulamento vigente à época da nova seleção, não constituindo o benefício anteriormente concedido qualquer garantia ou direito à sua concessão futura.

2.15 . O benefício da bolsa incidirá exclusivamente sobre o valor das mensalidades, não se aplicando a taxas, serviços, documentos, atividades, materiais, encargos, multas, juros, ou quaisquer outros valores eventualmente devidos pelo(a) estudante, salvo disposição expressa em contrário.

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E 100%
CRITÉRIO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR**

1. Poderá participar do processo seletivo de bolsas de 100%, pelo critério de Renda do Grupo Familiar, todo(a) candidato(a) aprovado(a) no **PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027** para o ingresso no **primeiro semestre** dos cursos de graduação da Faculdade UMFG, no ano letivo de 2027, conforme os critérios a seguir:
 - I. possuir renda familiar mensal que não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salários-mínimos no grupo familiar, como critério de desempate/ classificação;
 - II. que não esteja matriculado em qualquer outra Instituição de Ensino Superior (pública ou privada) e/ou gozando dos benefícios de outro programa de bolsas, e,
 - III. que não seja portador(a) de diploma de curso superior.

3.1- A **Ficha de Inscrição**, o **Questionário Socioeconômico** e a **autodeclaração étnico-racial** serão disponibilizados na Secretaria Acadêmica da Faculdade UMFG, entre os dias **20/10/2026 a 30/10/2026**, das 16h00 do dia 20/10/2026 até às 18h00 do dia 30/10/2026.

3.2- Será ofertada uma (01) bolsa de estudo institucional de 100% (cem por cento) para cada curso de graduação, a partir do ano letivo de 2027 para o(a)s ingressantes no primeiro semestre dos cursos de graduação em **Administração, Agronomia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Fisioterapia, Gestão da Qualidade, Logística, Marketing, Moda, Psicologia, e Zootecnia**, que desejarem inscrever-se no processo seletivo de concessão de bolsas.

3.3- Na pré-seleção do(a)s candidato(a)s às bolsas de estudo do **1º semestre de 2027**, serão adotados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) a renda do grupo familiar. Entende-se como grupo familiar os parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, inclusive os casos comprovados de adoção, guarda, tutela ou curatela que residem no mesmo endereço do(a) acadêmico(a), que concorre ao programa de bolsas. Fará direito à bolsa o(a) candidato(a) com a menor renda do grupo familiar, não sendo atribuída pontuação para este quesito (critério de desempate);

b) melhor resultado obtido no processo seletivo (**PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES UMFG 2027**), com a nota do concurso vestibular, dividido por 10 (critério de desempate).

3.4- O(A)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo 2027 que desejarem concorrer à bolsas de 100%, por curso e constantes das listagens de aprovados, **deverão manifestar seu interesse em concorrer à BOLSA de 100% - Critério de Menor Renda**, e protocolar os documentos comprobatórios na Secretaria Acadêmica da Faculdade UMFG entre os dias **20/10/2026 e 30/10/2026**, com a divulgação de sua classificação nos murais internos da Faculdade UMFG, identificados por seus respectivos números do R.G **às 17h do dia 03/11/2026**.

3.5- Somente serão admitidos como inscritos no programa para concorrer às **BOLSA de 100% - Critério de Menor Renda** os candidatos inscritos à partir das 16h do dia 20/10/2026 **até as 18h do dia 30/10/2026** protocolando TODA a documentação solicitada para análise e classificação, não sendo consideradas cópias ilegíveis de documentos, bem como documentos entregues fora do prazo, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto.

3.6- Sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, a apresentação de informações ou documentos inidôneos desclassificam o(a) candidato(a) e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsas de estudo na Faculdade UMFG.

3.7- No termo de concessão de bolsa, constará expressamente que a **CSABE - Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo** poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares diretamente ou por meio de assistentes sociais indicados, para comprovar o preenchimento pelo(a) beneficiário(a) das condições exigidas na concessão da bolsa e/ou a veracidade das informações prestadas.

3.8- O(A) candidato(a) que obtiver o benefício da bolsa de estudo por meios fraudulentos, desde que confirmados pela CSABE - Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, após o devido processo legal, será penalizado(a) com o cancelamento da bolsa, bem como com a obrigatoriedade de devolver à Faculdade UMFG os valores indevidamente usufruídos, corrigidos por índice oficial, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais.

3.9- Os dados informados pelo(a) candidato(a) nos formulários, assim como os documentos que integram o processo seletivo para a eventual concessão de bolsas de estudo, terão caráter sigiloso, sendo seu acesso restrito aos setores autorizados pela Administração Superior da Instituição e aos membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

3.10- Eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo, serão resolvidas pela Diretoria Geral da Faculdade UMFG, que poderá delegar a competência à CSABE - Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

3.11- A bolsa de estudo que vier a ser concedida em conformidade com os critérios do presente processo seletivo terá a duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de sua prorrogação até a conclusão do curso, desde que o(a) beneficiário(a) não incorra em nenhum motivo que possa ensejar o seu cancelamento.

3.12- Constituem motivos para o cancelamento da bolsa de estudo:

- a)** o não acatamento, pelo(a) beneficiário(a) da bolsa, das condições estabelecidas neste processo seletivo ou no termo de concessão de bolsa;
- b)** reprovação – por nota ou frequência - em 2 (duas) ou mais disciplinas cursadas no mesmo semestre, ou em caso de desistência do curso;
- c)** recusa do(a) beneficiário(a) à entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo;
- d)** não comparecimento do(a) beneficiário(a) a entrevista ou a qualquer outra atividade organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, desde que convocado(a).
- e)** cancelamento da matrícula, abandono de curso, trancamento da matrícula e transferência interna de curso ou externa para outra instituição de ensino.

3.13- O cancelamento da bolsa, por qualquer dos motivos elencados no item 3.12, admitirá um único recurso à Comissão de Seleção e Acompanhamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da decisão pelo(a) beneficiário(a) da bolsa.

3.14- O cancelamento da bolsa, que não seja em virtude de fraude, não elimina a possibilidade de o(a) estudante pleitear novamente o benefício, em futuro processo seletivo, desde que atenda aos requisitos, critérios e condições estabelecidos no respectivo edital e regulamento vigente à época da nova seleção, não constituindo o benefício anteriormente concedido qualquer garantia ou direito à sua concessão futura.

3.15 O benefício da bolsa incidirá exclusivamente sobre o valor das mensalidades, não se aplicando a taxas, serviços, documentos, atividades, materiais, encargos, multas, juros, ou quaisquer outros valores eventualmente devidos pelo(a) estudante, salvo disposição expressa em contrário.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4. A gestão do PAES será efetuada pela Coordenadoria do Núcleo Pró-Aluno (nato);

4.1 A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo – CSABE – Faculdade UMFG será composta por um Representante da Instituição Mantenedora, por ela designado, pelo Diretor Acadêmico, pela Coordenadoria do Núcleo Pró-Aluno (Presidente da Comissão), por um(a) docente, e por um(a) Secretário(a) Geral que não faça parte do processo de seleção para gozo de bolsa na IES nem esteja em situação de conflito de interesse com algum do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s;

4.1.1 A Coordenadoria do Núcleo Pró-Aluno realizará o convite a um(a) docente, um(a) representante da comunidade externa, e um(a) membro discente;

4.2 A Lista de nomes que comporão a CSABE será divulgada às **18h do dia 20/10/2026**.

4.3 As reuniões de análise da documentação encaminhada ocorrerão entre os dias 31/10/2026 e 02/11/2026, no campus da Faculdade UMFG;

4.4 O **Resultado Final**, na forma de edital será divulgado às **17h do dia 03/11/2026**.

4.5 Os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão comparecer à **Secretaria Acadêmica da Faculdade UMFG** para homologação da bolsa de 100% entre os dias **03/11/2026 e 09/11/2026**, de segunda a sexta-feira, das **11h às 20h**, impreterivelmente;

4.6 O manual do Candidato e os Regulamentos do Programa de Descontos UMFG 2027 e do PAES – Programa de Atendimento ao Estudante integram o Edital nº 006, de 05 de agosto de 2026, para todos os fins de direito, devendo ser observados conjuntamente com as demais disposições estabelecidas no referido Edital.

4.7 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela CSABE.